PORTARIA N° 100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foram adquiridos novos móveis e equipamentos para guarnecer os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal,

Considerando que os móveis e equipamentos antigos ficaram sem utilidade para a Câmara Municipal,

Considerando que todos os bens pertencem ao Município, sendo que o Poder Legislativo tem apenas a sua posse para fins de uso, devendo em caso de desnecessidade ser entregue ao Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria, determinando que os referidos bens sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2017.

Thiago Oliveira Malagoli Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Anexo Único

Quantidade	Descrição	Valor no Cadastro do	Nº no
		Patrimônio	Patrimônio
1	Rack para computador e impressora	R\$ 130,00	305
	Pandim.		
1	Armário de aço com 02 portas e 04	R\$ 173,00	386
	prateleiras.		
1	Mesa em Arvoplac sem gavetas	R\$ 81,00	402
	inconfidência.		
1	Cadeira fixa sem braços.	R\$ 31,00	453
1	Cadeira fixa.	R\$ 40,00	536